

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS, DO QUADRO PERMANENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - **UFCG**, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O REITOR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado no Município de Campina Grande, estado da Paraíba, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE 13 (TREZE) VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, para provimento de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro de Pessoal do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - **HUAC/UFCG** e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo **Regime Jurídico Único**, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso será regido de acordo com a Legislação Federal pertinentes a este concurso, com as presentes instruções especiais e o ANEXO que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1 - DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E DA ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Universidade Federal de Campina Grande, representada pela Comissão de Concurso, indicada pelo seu **REITOR**, que será composta por membros pertencentes ao quadro de servidores da **UFCG** e do Ministério Público Federal.

1.2. O Concurso Público será executado pela COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - **COMPROV**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas neste Edital.

1.3. A Comissão de Concurso compete fiscalizar e acompanhar todas as fases deste Concurso Público.

2 - DOS CARGOS

2.1. A especificação dos cargos a serem preenchidos pelo Concurso, criados pela Portaria Ministerial nº 121, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de 07 de junho de 2005, com provimento autorizado pela Portaria Ministerial nº 2557, de 15 de junho de 2005, do Ministério da Educação, publicada no DOU em 19 de junho de 2005 e atualmente vagos, encontra-se no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	02	R\$ 1.093,66	ENSINO MÉDIO	40 horas
ADMINISTRADOR	02	R\$ 1.267,85	ENSINO SUPERIOR	40 horas
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1.267,85	ENSINO SUPERIOR	40 horas
ENFERMEIRO	06	R\$ 1.267,85	ENSINO SUPERIOR	40 horas
FARMACEUTICO	02	R\$ 1.267,85	ENSINO SUPERIOR	40 horas

3 - DO CANDIDATOS

3.1. Considera-se Candidato à pessoa que preencha os requisitos legais para acesso aos cargos públicos especificados no **item 2** deste Edital e tenha seu pedido de inscrição formalizado em formulário próprio e pago a taxa de inscrição, tudo conforme estabelece o presente Edital.

3.2. Exigir-se-á dos candidatos, além da escolaridade prevista no item 2 deste Edital, o que se segue:

3.2.1. Para a categoria de **nível médio** – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:

- a) Prova escrita objetiva de Português e Matemática;
- b) A Prova escrita objetiva terá 50 (cinquenta) questões de Português e 50 (cinquenta) questões de Matemática.

3.2.2. Para a categoria de **nível superior** – ADMINISTRADOR:

- a) Prova escrita objetiva de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos;
- b) A Prova escrita objetiva terá 30 (trinta) questões de Português, 30 (trinta) questões de Matemática e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

3.2.3. Para as categorias de **nível superior** – ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO e FARMACÊUTICO:

- a) Provas escritas objetivas de Português, Políticas Públicas de Saúde e Conhecimentos Específicos;
- b) A Prova escrita objetiva terá 30 (trinta) questões de Português, 30 (trinta) questões de Políticas Públicas de Saúde e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

3.3. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal, o candidato deverá, no ato da posse, preencher os requisitos abaixo especificados:

3.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.

3.3.2. Ter, até a data de encerramento das inscrições, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

3.3.3. Possuir a escolaridade exigida neste Edital, na data da posse, para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.

3.3.4. Esta quites com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.

3.3.4. Esta em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

3.3.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo que concorre.

3.3.6. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

3.3.7. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

3.3.8. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos ou cargos em comissão.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

4.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal no artigo 37, Inciso VIII, desde que a deficiência de que são portadoras, seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

4.3.1. A aptidão física e/ou mental do candidato, a capacidade funcional para o exercício da atividade pública, serão comprovadas em **perícia médica determinada pelo Hospital Universitário Alcides Carneiro**. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído deste Concurso.

4.4. Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas **5% (cinco por cento)** da quantidade de vagas *para os **cargos oferecido pelo presente concurso***.

4.4.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.4.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do

respectivo **cargo** e desejarem prestar o concurso nesta condição, deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando além dos documentos acima relacionados, Laudo Médico atestando essa condição, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência. Esse Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.4.3. Os candidatos que concorrerem na condição prevista no subitem acima serão classificados em lista separada.

4.4.4. Os candidatos classificados no concurso deverão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da lista específica de classificação, retirar o formulário para perícia médica na **Secretaria de Recursos Humanos da UFCG** e submeter-se à perícia médica, com a finalidade de avaliar-se a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo** a que pretende concorrer.

4.4.5. A perícia médica será realizada por especialista, indicado pelo **Hospital Universitário Alcides Carneiro**, observando-se a deficiência apresentada pelo candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do respectivo exame.

4.4.6. Quando a perícia concluir pela **inaptidão do candidato** ou que **não esteja configurada a deficiência**, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica composta por número ímpar de membros, sendo no mínimo 03 (três), para nova inspeção, da qual poderá participar 01 (um) profissional indicado pelo interessado.

4.4.7. A indicação do profissional pelo interessado, nos termos do subitem anterior, deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do Laudo referido no subitem 4.4.6., ficando sob responsabilidade exclusiva do interessado o pagamento de eventuais despesas com honorários do profissional por ele indicado.

4.4.8. A junta médica deverá apresentar conclusão da perícia realizada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da realização dos exames.

4.4.9. Se a junta médica confirmar que a deficiência não está configurada ou que a mesma é incompatível com a função a ser desempenhada, o candidato será excluído do Concurso.

4.4.10. De acordo com o subitem acima, a lista especial será republicada e da mesma serão retirados os portadores de deficiência excluídos do Concurso.

4.4.11. O concurso só será homologado após a realização de todos os exames ora mencionados, republicando-se as listas geral e especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência incompatíveis com o exercício da função, assim declarados pela

inspeção médica a que se submeteram.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá dirigir-se ao local especificado no **item 5.1.1.**, munido dos documentos necessários para o preenchimento completo do Requerimento de Inscrição, e proceder da seguinte forma:

5.1.1. Dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL, situada no Campus de Campina Grande da UFCG, a Av. Aprígio Veloso, 882, município de Campina Grande, para efetuar a depósito referente ao pagamento da taxa de inscrição, **conta nº 11534-7 agência 1591-1, em nome da ATECEL/CONCURSO/HU;**

5.1.2. Apresentar o comprovante de depósito referente ao pagamento da taxa de inscrição na sede da COMPROV, situada no Campus de Campina Grande da UFCG, a Av. Aprígio Veloso, nº 882, município de Campina Grande, para receber o material de inscrição;

5.1.3. Após preenchimento cuidadoso, sem erro nem rasura, entregar o Requerimento de Inscrição e o comprovante de depósito referente ao recolhimento da taxa de inscrição, na sede da COMPROV, situada no Campus de Campina Grande da UFCG, a Av. Aprígio Veloso, 882, município de Campina Grande, quando recebe o comprovante da inscrição realizada.

a. Não será efetivada a inscrição do candidato, bem como não terá validade às inscrições efetuadas fora do local indicado no item **5.1.3.**

b. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado em moeda corrente.

5.1.4. Para efetivação da inscrição o candidato deve entregar o requerimento de inscrição corretamente preenchido, sem nenhuma rasura e cópia autenticada do seu registro geral num dos postos de inscrição, recebendo o comprovante.

5.1.5. Valor da taxa de inscrição:

- **Cargo de nível médio: R\$ 35,00**
- **Cargo de nível superior: R\$ 50,00**

5.2. Período de inscrição: de **26/12/2005 a 11/01/2006**, exceto aos domingos e feriados, no seguinte horário:

**segunda à sexta-feira: 8:00 às 11:30h e das
14:00h às 17:00h**

5.2.1. Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

5.2.2. Não serão admitidas inscrições, uma vez encerrado o prazo a elas destinado.

5.2.3. No ato de entrega do requerimento de inscrição o candidato deve apresentar o seu CPF e seu RG, para conferência.

5.2.4. Será disponibilizado, no local de inscrição, segunda via do requerimento de inscrição, no valor de R\$ 2,00, para os candidatos

que cometerem erros ou rasuras no preenchimento do seu requerimento.

5.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional, por via postal, fax-símile e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

5.3.1. No caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue uma procuração (original) com firma reconhecida por candidato e esta ficará retida. Como também a cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a cópia autenticada do documento de identidade do procurador, no ato de entrega da inscrição.

5.3.2. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a sua inscrição.

5.4. O requerimento de inscrição deverá estar corretamente e totalmente preenchido pelo candidato, ou seu procurador, sendo todas as informações de sua responsabilidade.

5.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo se o evento não se realizar.

5.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto e total preenchimento pelo candidato ou seu procurador do Requerimento de Inscrição, diante da observância deste Edital.

5.7. No ato de entrega do requerimento de inscrição o candidato deve anexar o comprovante do depósito bancário referente ao pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5.8. Não serão admitidas inscrições, uma vez encerrado o prazo a elas destinado.

5.9. - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.10. Nenhum documento será retido no momento de entrega do requerimento de inscrição, exceto nos casos previstos nos itens 4.4.2 e 5.3.1

5.11. O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser investido no **Cargo** se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da **Universidade Federal de Campina Grande**.

5.12. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como não serão admitidos pedidos de alteração no requerimento de inscrição, após a efetivação da inscrição.

5.13. O requerimento de inscrição não será aceito se apresentar qualquer rasura ou emenda, como também, se não constar a assinatura do candidato ou do seu procurador legalmente constituído.

5.14. Encerrado o prazo das inscrições, será publicado pela Comissão de Concurso, na **Secretaria de Recursos Humanos da UFCG** e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, a relação nominal dos candidatos que tiveram seu requerimento de inscrição indeferido. Em não havendo publicação, presume-se que todas as inscrições foram deferidas.

5.14.1. A publicação das inscrições indeferidas trará o nome do candidato e a indicação do respectivo motivo do indeferimento.

5.14.2. Da decisão do indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão do Concurso, no prazo de **03 (três) dias** a contar da data de sua divulgação. Comissão do Concurso terá o prazo de **05 (cinco) dias** para deliberar.

5.14.3. Interposto o recurso nos termos do subitem acima e não analisado no prazo de **05 (cinco) dias**, o candidato poderá participar condicionalmente das fases que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no concurso se este lhe for favorável, e dele sendo excluído, se negado.

5.15. Se aprovado em todas as fases do concurso, o candidato, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do cargo a que concorreu, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5.16. A Comissão de Concurso poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade ou qualquer irregularidade, a qualquer tempo, na documentação apresentada pelo candidato, ou o não atendimento a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados.

6 – PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A avaliação do concurso terá caráter **eliminatório e classificatório**.

6.1.1. A prova escrita objetiva realizada pelos candidatos, versará sobre as matérias especificadas no item 3.2. deste Edital, conforme programa no ANEXO;

6.1.2. A prova escrita objetiva terá 100 (cem) questões, distribuídas conforme o item 3.2 deste Edital;

6.1.3. Será eliminado do concurso, o candidato que na prova escrita objetiva, acertar menos do que 50% das questões válidas na matéria Conhecimentos Específicos. Este critério não se aplica aos cargos que não são exigidos Conhecimentos Específicos;

6.1.4. O número de questões acertadas na prova escrita objetiva pelo candidato, corresponde à nota obtida;

6.1.5. Serão classificados para cada cargo um total de candidatos igual a três vezes o número de vagas, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

6.2. A **MÉDIA FINAL** dos candidatos será a nota obtida na prova escrita objetiva, que equivale ao número de acertos.

6.3. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos seguirá a ordem decrescente da **MÉDIA FINAL** obtida.

7 – EXIGENCIAS AO CANDIDATO

Além da escolaridade exigida no **item 2** deste Edital, exigir-se-á no ato da nomeação, dos candidatos:

- Comprovante de ter idade mínima de 18 anos;
- Cédula de Identidade emitida por órgão competente;
- Documentos de quitação com serviço militar, para o sexo masculino;
- Documentos de comprovação da Escolaridade e TITULAÇÃO exigida;
- Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Apresentar declaração de não acumulação de cargos
- Avaliação pela junta médica

8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova escrita objetiva realizar-se-á no dia **12 de fevereiro de 2006**:

8.1.1. A prova será realizada das **8:00 às 12:00**, horário local;

8.1.2. No período de **06 a 09 de fevereiro de 2006** serão distribuídos os cartões de inscrição dos candidatos, na sede da **COMPROV**, situada no Campus de Campina Grande da UFCG, a Av. Aprígio Veloso, 882, município de Campina Grande, nos quais constaram local e sala onde o candidato realizará sua prova.

8.1.3. A partir do dia **01 de fevereiro de 2006** o candidato poderá encontrar o local e a sala onde realizará suas provas no endereço www.ufcg.edu.br.

8.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data e no horário constantes neste Edital devidamente publicado conforme estabelece o item acima.

8.2.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento deste Edital e o recebimento do seu Cartão de Inscrição no período e local estabelecidos no **item 8.1.1.**, que indica o local para realização das provas, bem como de todos os comunicados referentes ao Concurso ou procurar pelas publicações que serão afixadas na sede da **Secretaria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande**.

8.2.2. Fica assegurado ao candidato, portador de deficiência, a possibilidade de acesso ao local da realização do Concurso.

8.3. Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso, a realização da prova do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a

necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação pela imprensa local de Edital com as novas datas em que se realizarão as provas.

8.4. Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se **no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas**, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

8.5. O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o **cartão de inscrição**, acompanhado de Documento hábil de Identificação (original) com foto. Serão considerados como documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), configurando-se na Cédula de Identidade – (R.G.); e ainda a Carteira fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documentos de identidade por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado Militar e não sendo aceitos, carteiras funcionais, carteira de estudante, crachás, certidão de nascimento, protocolos, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97) identidade funcional de natureza pública ou privada, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação e principalmente os documentos sem foto.

8.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir clareza na identificação do candidato.

8.7. O candidato não poderá ter acesso ao local de provas portando armas.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e borracha macia.

8.9. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

8.10. Durante a execução das provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros (consultas bibliográficas de qualquer espécie), manuais, notas ou impressos, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo ou utilizar-se de meios de comunicação com o exterior, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico (telefone celular, Pager, bips etc.).

8.11. Será **excluído do Concurso Público** o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, serão tomadas medidas saneadoras, para estabelecer e resguardar a execução individual e correta das provas, bem como, o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informações e/ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.12. Será **excluído ainda do Concurso o candidato** que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no seu Cartão de Inscrição.
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- d) Ausentar-se da sala de aplicação das provas levando qualquer tipo de material, sem autorização.
- e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos contados a partir do momento do seu início, qualquer que seja o motivo alegado.
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- g) Não devolver integralmente o material recebido e posteriormente solicitado.

8.13. O candidato terá direito de **levar consigo o caderno de provas**, desde que se ausente do recinto de sua realização **após às 11:30 h.**

9.13.1. No ato da realização da prova escrita objetiva, serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

8.13.2. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da mesma é da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Resposta.

8.13.3. O **tempo máximo** de duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas.

8.13.4. Somente serão permitidos assinalamentos na **Folha de Resposta** feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.13.5. Na correção da **Folha de Resposta**, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco; com emenda ou rasura, ainda que legível, campo com marcação não preenchido integralmente e as marcações que estiverem em desacordo com este Edital e com o determinado no próprio gabarito.

8.13.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá prejudicar a correção das provas e conseqüentemente o desempenho do candidato.

8.13.7. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da **Folha de Resposta** por erro do candidato.

8.13.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Folha de Respostas, em virtude de eventuais erros de digitação, nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço ou telefone (dados que constarão da ficha

de inscrição) ou realizar alguma reclamação, sugestão e/ou recurso, deverá procurar a Sala de Coordenação, no local e no dia em que estiver realizando a prova, em formulário específico para tal fim.

8.14. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

8.15. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas não serão acrescidos para nenhum candidato.

8.16. O candidato somente poderá apresentar recurso fundamentado, relativo às questões das provas, indicando com precisão (clareza), a(s) questão(ões) e o(s) ponto(s) a ser(em) objeto(s) de revisão, incluindo item do programa ou bibliografia pesquisada, sob pena de indeferimento liminar. O citado recurso deverá ser interposto em até três dias contados a partir da realização da prova ou à data da divulgação oficial dos resultados.

8.17. O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive o respectivo CEP.

8.18. As provas objetivas de todos os candidatos devem ser corrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial, por força do julgamento de recurso.

8.19. Interposto o recurso, este deverá ser **decido pela Comissão do Concurso**, mediante parecer circunstanciado e fundamentado da **COMPROV**, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**.

8.20. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões, a Folha de Respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas. **Salvo hipótese prevista no item 8.13.**

8.21. Não será permitido que o candidato utilize qualquer meio para sair da sala com cópia do seu gabarito para conferência com o **Gabarito Oficial do Concurso** a ser publicado posteriormente através da imprensa escrita, bem como também será afixado no quadro de editais da sede da REITORIA da Universidade Federal de Campina Grande e no endereço www.ufcg.edu.br já citado neste Edital, salvo hipótese prevista no item 8.13.

8.22. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo ou pretexto alegado.

9 - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (de **"A"** a **"E"**), sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

9.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de **"0"** (zero) a **"100"** (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2. Na avaliação das provas será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.1.3. A **MÉDIA FINAL**, será aproximada até centésimos, arredondadas para 01 (um) centésimo as frações iguais ou superiores a 05 (cinco) milésimos e desprezadas as inferiores.

9.2. Não será permitida vista de provas escritas objetivas.

10 - DAS MATÉRIAS

As matérias constantes da Prova Escrita Objetiva, a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do ANEXO do presente Edital.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A **MÉDIA FINAL** do candidato será a nota obtida na prova escrita objetiva, que equivale ao número de acertos.

11.1.1. O candidato que obtiver **MÉDIA FINAL** menor que 60% da maior **MÉDIA FINAL** do cargo que esta concorrendo, será excluído do concurso.

11.2. A **MÉDIA FINAL** dos candidatos poderá ser de até no máximo 100 (cem) pontos.

11.3. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da **MÉDIA FINAL**, enumerados em 02 (duas) listas: sendo uma Geral, com a relação de todos os candidatos e outra específica (para a relação de todos os candidatos portadores de deficiência). As respectivas listas devem constar a **MÉDIA FINAL** obtida pelos candidatos.

11.3.1. A Classificação final dos candidatos será publicada na Imprensa local, divulgada no endereço www.ufcg.edu.br e no quadro de avisos da REITORIA da Universidade Federal de Campina Grande;

11.3.2. Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos não classificados.

11.3.3. No prazo de **3 (três) dias**, a contar da data da publicação da listagem da Classificação Final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

11.3.4. Decorrido o prazo para recurso, será procedido o desempate de notas de acordo com as disposições constantes do item abaixo. Será concedido o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para recurso, após a publicação do ato.

11.4. No caso de **igualdade** da **MÉDIA FINAL**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.4.1. Tiver acertado um maior número de questões na matéria

Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;

11.4.2. Tiver acertado um maior número de questões na matéria **Políticas Públicas de Saúde** da prova escrita objetiva;

11.4.3. Tiver acertado um maior número de questões na matéria **Português** da prova escrita objetiva;

11.5. Decorridas todas as fases e todos os prazos legais, caberá ao **REITOR** da Universidade Federal de Campina Grande a homologação do Resultado Final deste Concurso Público em **30 (trinta) dias**, à vista do relatório final que será apresentado pela Comissão de Concurso, publicada e, a partir daí, convocar, para nomeação, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte do candidato, de todos os princípios, condições e de todas as normas que regulamentam o presente Concurso, estabelecidas no presente Edital, nas Normas internas da Universidade Federal de Campina Grande e nas demais normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Das decisões da Comissão de Concurso, que versem sobre questões de legalidade, caberão recursos fundamentados ao magnífico **REITOR** da Universidade Federal de Campina Grande, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da divulgação oficial do ato recorrido.

12.3. Os recursos deverão ser interpostos por petição endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso, acompanhada das razões, desde que verse exclusivamente sobre questões de legalidade, devendo ser protocolados na sede da **REITORIA** da Universidade Federal de Campina Grande.

12.3.1. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e constar o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.

12.3.2. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.3.3. O recurso interposto por procuradores só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.4. Todos os recursos recebidos deverão ser encaminhados a **Comissão do Concurso**, para análise e manifestação a propósito do argüido, sendo a resposta encaminhada ao magnífico **REITOR** da Universidade Federal de Campina Grande, para análise e decisão sobre a matéria, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sendo a decisão dada ao mesmo irrecorrível.

12.5. O candidato classificado deverá manter durante o prazo de validade do Concurso, o seu endereço atualizado, para eventuais convocações via

imprensa e/ou pessoalmente, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização.

12.6. A convocação para nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com as **necessidades** da Universidade Federal de Campina Grande, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação.

12.6.1. A convocação **para nomeação** será enviada ao candidato, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, do início da contagem do prazo marcado para o seu comparecimento. Implicando o não comparecimento, no prazo determinado, em desistência tácita, ocorrendo a perda dos direitos decorrentes do Concurso, sendo assim convocado o candidato seguinte, obedecendo-se sempre rigorosamente a ordem de classificação final.

12.7. Apesar das vagas existentes, os candidatos classificados serão chamados **conforme as necessidades** da Universidade Federal de Campina Grande.

12.8. Para a admissão, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos, sob pena de perda do direito à vaga.

12.8.1. Para a nomeação não serão aceitos protocolos, nem fotocópias reprográficas não autenticadas dos documentos.

12.8.2. O candidato, que admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

12.8.3. É **facultado** à Universidade Federal de Campina Grande exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

13 - DA NOMEAÇÃO

13.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e **conveniência da Secretaria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande** e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

13.2. A **admissão** dos candidatos, observada a ordem de classificação final far-se-á, pela **Secretaria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande**, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

13.3. A **convocação** será feita através da **Secretaria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande** ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação.

13.4. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo

comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao **cargo no qual venha a ser investido**.

13.5. O concurso terá o prazo de validade, para todos os efeitos, de **01 (um) ano** contado a partir da data da publicação da homologação oficial do resultado final deste CONCURSO, publicado na Imprensa local e divulgado na internet no site www.ufcg.edu.br e afixado na sede da **REITORIA** da Universidade Federal de Campina Grande, podendo inclusive o prazo ser prorrogado uma vez, a critério da Universidade Federal de Campina Grande, por igual período, desde que exista interesse público, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

13.5.1. O prazo de validade do Concurso e o prazo de prorrogação, se houver, alcançará os **cargos** que vagarem ou forem criados no decorrer destes prazos, sendo os candidatos remanescentes nomeados ou admitidos, desde que haja interesse Público.

13.5.2. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Universidade Federal de Campina Grande a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, reservando-se a Universidade Federal de Campina Grande o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária-financeira e o limite de vagas existente em lei.

13.6. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar Termo de Desistência, sendo excluído do respectivo concurso.

13.7. O candidato convocado será nomeado no nível inicial de classificação do seu cargo.

14 - CRONOGRAMA

- Inscrições: **26 de dezembro de 2005 a 11 de janeiro de 2006**
- Realização da Prova Escrita Objetiva: **12 de fevereiro de 2006**
- Perícia Médica: **14 a 16 de fevereiro de 2006**
- Distribuição dos cartões de inscrição: **06 a 09 de fevereiro de 2006**
- Divulgação do resultado FINAL: **24 de fevereiro de 2006**

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso.

15.2. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b. Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por

qualquer razão tentar tumultuá-la.

- c. For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- d. For responsável por falsa identificação pessoal.
- e. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso.
- f. Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
- g. Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso.

15.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.4. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, folha de leitura ótica e a documentação dos candidatos serão incineradas.

15.5. Todas as publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas na internet através do site www.ufcg.edu.br, bem como, por órgãos da imprensa local.

15.6. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação Classificação Final, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão de notas e/ou classificação, sempre através de protocolo, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

15.6.1. Dos recursos sempre deverá constar à justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

15.7. A Comissão do Concurso não emitirá Atestado ou Declaração de Aprovação no Concurso, pois a própria publicação na Imprensa serve para fins de comprovação da aprovação.

15.8. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos as determinações constantes da Legislação referente aos Servidores Públicos Federais, percebendo os vencimentos iniciais, constantes item 2 do presente Edital

15.9. Se ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o resultado deste Concurso, qualquer candidato poderá recorrer ao magnífico **REITOR** da Universidade Federal de Campina Grande, como a Autoridade que determinou sua realização, e esta mediante decisão fundamentada e proferida em **10 (dez) dias**, anulará parcial ou totalmente o Concurso Público, promovendo a apuração de responsabilidade dos culpados.

15.10. O recurso previsto no item acima poderá ser interposto até **03 (três) dias** após a publicação do resultado final do Concurso Público.

15.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa.

15.12. Os **casos omissos** serão resolvidos pela **Comissão de Concurso**.

15.13. Caberá ao magnífico **REITOR** da Universidade Federal de Campina Grande, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final, a homologação deste Concurso Público, à vista de relatório emitido pela Comissão de Concurso Público.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2005.

Thompson Fernandes Mariz
REITOR

ANEXO AO EDITAL UFCG Nº 001/2005:

101 – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1. PORTUGUÊS:

1. Localização de informações explícitas em um texto; identificação do tema ou da proposta do autor e relação das informações de um texto com outras informações conhecidas (intertextualidade); 2. Inferência de informações implícitas no texto e inferência do sentido de palavras, considerando o contexto e/ou o tema e/ou a estrutura morfológica (radical, afixos e flexões); 3. Identificação da tese de um texto e relação entre tese e argumentos oferecidos para sustentá-la; 4. Estruturação de um texto cujas partes estão separadas, observando elementos de substituição e encadeamento (recursos coesivos); 5. Organização de texto com base na relação causa/conseqüência entre suas partes; 6. Língua falada e língua escrita: norma padrão e variedades lingüísticas, estilo formal e informal; 7. Relações de sentido no texto: sinonímia, antonímia, polissemia; 8. Ortografia, pontuação e acentuação gráfica; 9. Concordância verbal e nominal; 10. Regência verbal e nominal.

2. MATEMÁTICA:

1. Comparar, classificar, ordenar e operar(somar, subtrair, multiplicar, dividir, elevar a uma potência, extrair raiz, aplicar logaritmos) quantidades quaisquer (desde que possível) e utilizar as propriedades dessas operações; 2. Cálculos relativos a porcentagem, juros simples, descontos, acréscimos e montantes; 3. Resolver situações-problemas por meio de equações ou sistemas de equações do primeiro grau ou do segundo grau com duas variáveis e interpretar soluções; 4. Comparar, converter, calcular e/ou ordenar medidas de comprimento (inclusive perímetro), de ângulos, de massa, de temperatura, de tempo, de velocidade, de força, de pressão, de superfície, de volume e de capacidade; 5. Calcular, fazer correspondência ou estabelecer relações entre grandezas proporcionais; 6. Construir e/ou interpretar gráficos, diagramas e tabelas de peso, altura, taxa de crescimento ou quantidades a partir de situações reais ou hipotéticas; 7. Gráficos e aplicações de funções: afim, linear, quadrática, logarítmica e exponencial; 8. Construir e/ou interpretar gráficos, diagramas, tabelas: de preço, de consumo e/ou de estoque a partir de situações reais ou hipotéticas; 9. Estabelecer e/ou interpretar modelos de equações de oferta e demanda, e/ou calcular oferta e/ou demanda a partir de situações reais ou hipotéticas; 10. Ler ou interpretar dados expressos em gráficos de colunas ou de setores.

203 – ADMINISTRADOR

1. PORTUGUÊS:

A prova de Língua Portuguesa procura avaliar competências e habilidades lingüísticas necessárias ao exercício profissional e ao convívio social. Para isso, o candidato deverá demonstrar capacidade de ler textos em Língua Portuguesa, perceber contextos específicos de uso das modalidades oral e escrita da língua e reconhecer o papel dos diferentes recursos lingüísticos na organização de um texto. Por essa razão, não se exigirá desse candidato a memorização pura e simples de nomenclaturas e definições, mas a reflexão sobre o uso da língua em situações variadas de comunicação.

Por meio de textos não-literários, espera-se aferir domínio de leitura, escrita e conhecimentos lingüísticos, conforme discriminação abaixo.

Leitura e Escrita

1. Demonstração de compreensão global e detalhada de um texto com conteúdo ou forma não familiar.
2. Identificação de referências ou remissões a outros textos (intertextualidade).
3. Análise de incoerências e contradições na referência a outro texto ou na incorporação de um argumento de outro autor.
4. Organização de um texto argumentativo, com base no encadeamento de suas partes (tese, argumentos, contra-argumentos, refutação).
5. Estruturação de um texto cujas partes estão separadas, observando elementos de substituição e encadeamento (recursos coesivos).

Conhecimentos Lingüísticos

1. Língua falada e língua escrita: norma padrão e variedades lingüísticas, estilo formal e informal.
2. Relações de sentido no texto: sinonímia, antonímia, polissemia, paráfrase.
3. Concordância verbal e nominal.
4. Regência verbal e nominal.
5. Pontuação, ortografia e acentuação gráfica.

2. MATEMÁTICA:

1. Comparar, classificar, ordenar e operar (somar, subtrair, multiplicar, dividir, elevar a uma potência, extrair raiz, aplicar logaritmos) quantidades quaisquer (desde que possível) e utilizar as propriedades dessas operações;
2. Cálculos relativos a porcentagem, juros (simples e compostos), descontos, acréscimos e montantes;
3. Resolver situações-problemas por meio de equações ou sistemas de equações do primeiro grau ou do segundo grau com duas variáveis e interpretar soluções;
4. Comparar, converter, calcular e/ou ordenar medidas de comprimento, de ângulos, de massa, de temperatura, de tempo, de velocidade, de força, de pressão, de superfície, de volume e de capacidade;
5. Calcular, fazer correspondência ou estabelecer relações entre grandezas proporcionais;
6. Construir e/ou interpretar gráficos, diagramas e tabelas de preço, de consumo, de estoque, de peso, de altura, de taxa de crescimento ou quantidades a partir de situações reais ou hipotéticas;
7. gráficos e aplicações de funções: afim, linear, quadrática, logarítmica e exponencial;
8. cálculos relativos a custo marginal, elasticidade custo, receita marginal, controle de estoque, lucro;
9. Estabelecer e/ou interpretar modelos de equações de oferta e/ou demanda, e/ou calcular oferta e/ou demanda a partir de situações reais ou hipotéticas;
10. Ler e/ou interpretar dados expressos em gráficos de colunas ou de setores.
11. Calcular e/ou analisar taxas de variações;
12. Otimizar e otimizar com vínculo.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.1. CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO

- i. Introdução ao Estudo do Orçamento Público;
- ii. Receita na Administração Pública;
- iii. Despesa na Administração Pública;
- iv. Contabilidade Pública.

3.2. ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

- i. Organização Estrutural e Gestão Hospitalar
- ii. Abastecimento e Fornecimento Hospitalar

3.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- i. Princípios da Administração Pública;
- ii. Controle da Gestão Pública;
- iii. O Poder Público Brasileiro;
- iv. Recursos Humanos na Administração Pública.

202 – ASSISTENTE SOCIAL

1. PORTUGUÊS:

A prova de Língua Portuguesa procura avaliar competências e habilidades lingüísticas necessárias ao exercício profissional e ao convívio social. Para isso, o candidato deverá demonstrar capacidade de ler textos em Língua Portuguesa, perceber contextos específicos de uso das modalidades oral e escrita da língua e reconhecer o papel dos diferentes recursos lingüísticos na organização de um texto. Por essa razão, não se exigirá desse candidato a memorização pura e simples de nomenclaturas e definições, mas a reflexão sobre o uso da língua em situações variadas de comunicação.

Por meio de textos não-literários, espera-se aferir domínio de leitura, escrita e conhecimentos lingüísticos, conforme discriminação abaixo.

Leitura e Escrita

1. Demonstração de compreensão global e detalhada de um texto com conteúdo ou forma não familiar.
2. Identificação de referências ou remissões a outros textos (intertextualidade).
3. Análise de incoerências e contradições na referência a outro texto ou na incorporação de um argumento de outro autor.
4. Organização de um texto argumentativo, com base no encadeamento de suas partes (tese, argumentos, contra-argumentos, refutação).
5. Estruturação de um texto cujas partes estão separadas, observando elementos de substituição e encadeamento (recursos coesivos).

Conhecimentos Lingüísticos

1. Língua falada e língua escrita: norma padrão e variedades lingüísticas, estilo formal e informal.
2. Relações de sentido no texto: sinonímia, antonímia, polissemia, paráfrase.
3. Concordância verbal e nominal.
4. Regência verbal e nominal.
5. Pontuação, ortografia e acentuação gráfica.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:

1. Estrutura e Organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil; 2. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde no Brasil; 3. Importância do Controle Social na Municipalização da Saúde no Brasil; 4. Humanização do Cuidado Prestado aos Usuários das Ações e Serviços de Saúde no Brasil; 5. Modelo Assistencial de Saúde no Brasil; 6. Estrutura e Funcionamento do Programa de Saúde da Família no Brasil; 7. Indicadores de saúde; 8. Medidas de Saúde Coletiva: coeficientes e índices; 9. Sistemas de informação e Saúde; 10. Processos de Controle e Segurança do trabalho na Saúde; 11. Políticas Públicas de Saúde e Educação Permanente.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. A profissão de serviço Social e suas dimensões: Ético-Política, Teórico- Metodológica e Técnico-Operativa; 2. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; 3. As Políticas Sociais no contexto do Estado neoliberal; 4. O marco legal e institucional da política de Assistências

Social após a Constituição Federal de 1988; **5.** Instrumental técnico-operativo do Serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social; **6.** Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; **7.** Pesquisa e Serviço Social

203 – ENFERMEIRO

1. PORTUGUÊS:

A prova de Língua Portuguesa procura avaliar competências e habilidades lingüísticas necessárias ao exercício profissional e ao convívio social. Para isso, o candidato deverá demonstrar capacidade de ler textos em Língua Portuguesa, perceber contextos específicos de uso das modalidades oral e escrita da língua e reconhecer o papel dos diferentes recursos lingüísticos na organização de um texto. Por essa razão, não se exigirá desse candidato a memorização pura e simples de nomenclaturas e definições, mas a reflexão sobre o uso da língua em situações variadas de comunicação.

Por meio de textos não-literários, espera-se aferir domínio de leitura, escrita e conhecimentos lingüísticos, conforme discriminação abaixo.

Leitura e Escrita

1. Demonstração de compreensão global e detalhada de um texto com conteúdo ou forma não familiar.
2. Identificação de referências ou remissões a outros textos (intertextualidade).
3. Análise de incoerências e contradições na referência a outro texto ou na incorporação de um argumento de outro autor.
4. Organização de um texto argumentativo, com base no encadeamento de suas partes (tese, argumentos, contra-argumentos, refutação).
5. Estruturação de um texto cujas partes estão separadas, observando elementos de substituição e encadeamento (recursos coesivos).

Conhecimentos Lingüísticos

1. Língua falada e língua escrita: norma padrão e variedades lingüísticas, estilo formal e informal.
2. Relações de sentido no texto: sinonímia, antonímia, polissemia, paráfrase.
3. Concordância verbal e nominal.
4. Regência verbal e nominal.
5. Pontuação, ortografia e acentuação gráfica.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:

1. Estrutura e Organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil; **2.** Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde no Brasil; **3.** Importância do Controle Social na Municipalização da Saúde no Brasil; **4.** Humanização do Cuidado Prestado aos Usuários das Ações e Serviços de Saúde no Brasil; **5.** Modelo Assistencial de Saúde no Brasil; **6.** Estrutura e Funcionamento do Programa de Saúde da Família no Brasil; **7.** Indicadores de saúde; **8.** Medidas de Saúde Coletiva: coeficientes e índices; **9.** Sistemas de informação e Saúde; **10.** Processos de Controle e Segurança do trabalho na Saúde; **11.** Políticas Públicas de Saúde e Educação Permanente.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Ética e legislação profissional; **2.** Administração, supervisão e assistência de enfermagem humanizada; **3.** Princípios básicos do SUS e sistema de informação nacional. Assistência de enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias; **4.**

Atribuições do enfermeiro no centro de material e cirúrgico; **5.** Assistência de enfermagem aos usuários com distúrbios gastrointestinais, cardiovasculares, respiratórios, hematopoéticos, endócrinos e neurológicos; **6.** Atuação do enfermeiro na prevenção e controle da infecção hospitalar; **7.** Assistência de enfermagem no pré-parto, parto, puerpério e aleitamento materno; **8.** Atuação do enfermeiro na clínica médica, cirúrgica e unidade de terapia intensiva; **9.** Atenção do enfermeiro à saúde do trabalhador; **10.** Atenção ao PNI, vigilância sanitária e epidemiológica; **11.** Educação continuada e permanente em serviço.

204 – FARMACEUTICO

1. PORTUGUÊS:

A prova de Língua Portuguesa procura avaliar competências e habilidades lingüísticas necessárias ao exercício profissional e ao convívio social. Para isso, o candidato deverá demonstrar capacidade de ler textos em Língua Portuguesa, perceber contextos específicos de uso das modalidades oral e escrita da língua e reconhecer o papel dos diferentes recursos lingüísticos na organização de um texto. Por essa razão, não se exigirá desse candidato a memorização pura e simples de nomenclaturas e definições, mas a reflexão sobre o uso da língua em situações variadas de comunicação.

Por meio de textos não-literários, espera-se aferir domínio de leitura, escrita e conhecimentos lingüísticos, conforme discriminação abaixo.

Leitura e Escrita

1. Demonstração de compreensão global e detalhada de um texto com conteúdo ou forma não familiar.
2. Identificação de referências ou remissões a outros textos (intertextualidade).
3. Análise de incoerências e contradições na referência a outro texto ou na incorporação de um argumento de outro autor.
4. Organização de um texto argumentativo, com base no encadeamento de suas partes (tese, argumentos, contra-argumentos, refutação).
5. Estruturação de um texto cujas partes estão separadas, observando elementos de substituição e encadeamento (recursos coesivos).

Conhecimentos Lingüísticos

1. Língua falada e língua escrita: norma padrão e variedades lingüísticas, estilo formal e informal.
2. Relações de sentido no texto: sinonímia, antonímia, polissemia, paráfrase.
3. Concordância verbal e nominal.
4. Regência verbal e nominal.
5. Pontuação, ortografia e acentuação gráfica.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:

1. Estrutura e Organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil; **2.** Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde no Brasil; **3.** Importância do Controle Social na Municipalização da Saúde no Brasil; **4.** Humanização do Cuidado Prestado aos Usuários das Ações e Serviços de Saúde no Brasil; **5.** Modelo Assistencial de Saúde no Brasil; **6.** Estrutura e Funcionamento do Programa de Saúde da Família no Brasil; **7.** Indicadores de saúde; **8.** Medidas de Saúde Coletiva: coeficientes e índices; **9.** Sistemas de informação e Saúde; **10.** Processos de Controle e Segurança do trabalho na Saúde; **11.** Políticas Públicas de Saúde e Educação Permanente.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Farmacocinética; **2.** Mecanismos de ação das drogas; **3.** Grupos farmacológicos: Anti-hipertensivos, Antibióticos, Antiinflamatórios, Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central; **4.** Noções de toxicologia; **5.** Padronização de medicamentos; **6.** Material médico-hospitalar; **7.** Política Nacional de Medicamentos; **8.** Medicamentos genéricos (Lei 9787/99); **9.** Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica); **10.** Ética e Legislação Profissional; **11.** O farmacêutico no âmbito do SUS (Sistemas de informação: SIM, SINASC, SINAN, SISVAN, SIS/PNI)